

# B.O.

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano II - Número 070 - Distribuição gratuita - 08 de março de 2007

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Fernando Antônio Ceciliano Jordão**

Prefeito Municipal

**Jorge Gonçalves Bernardo**

Vice-prefeito

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

**Disponível no site:**  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Bento José Pousa Costa**

Secretário de Integração Governamental

**João Massad Neto**

Chefe de Gabinete

**Francisco Lucas de Almeida Neto**

Procurador-Geral

**Jorge José Ribeiro**

Controlador-Geral

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**

Secretário de Administração

**José Nicodemos de Amorim**

Secretário de Fazenda

**Cláudio Lima Sírio**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Elisabeth Magalhães de Brito Sírio**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Stella Magaly Salomão Corrêa**

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Amílcar Jordão Caldellas**

Secretário de Saúde

**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Francisco José de Almeida Silva**

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

**Artur Otávio Scapin Jordão Costa**

Secretário de Habitação

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**José Maria Novaes**

Secretário de Agricultura

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca

**Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

**João Domingos Rosa Machado**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

**Manoel Francisco de Oliveira**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra  
Presidente

## PORTARIA Nº 010/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, delegadas pela Lei 1204/2002,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, Joel Trindade Soares, Chefe da Seção de Contabilidade, para responder interinamente pelo expediente da Controladoria Interna do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no período de 07/03/2007 à 05/04/2007, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE MARÇO DE 2007.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 009/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, delegadas pela Lei 1204/2002,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a servidora CAMILA CAMPBELL MESQUITA, para atuar interinamente como Presidente da COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL deste SAAE, em substituição ao servidor MÁRCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ, no período de 01/03/2007 à 31/03/2007, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 091/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 089/07/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 22 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, LUCIANE DE SOUZA PIRES, Matrícula nº 12534, do Cargo em Comissão de Gerente de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

## PORTARIA Nº 094/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 091/07/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 22 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ADRIANA RODRIGUES SALDANHA DE MENEZES, Matrícula nº 6701, do Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Especial, da Gerência de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**PORTARIA Nº 095/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 139/07/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 08 de fevereiro de 2007,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, CLAUDIA FERNANDA MAIA, Matrícula nº 3217, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Convênios e Prestação de Contas, da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**PORTARIA Nº 096/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 090/07/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 22 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ADRIANA RODRIGUES SALDANHA DE MENEZES, Matrícula nº 6701, para o Cargo em Comissão de Gerente de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**PORTARIA Nº 097/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 092/07/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 22 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CARLA CARVALHO CARDOSO, Matrícula nº 6855, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Especial, da Gerência de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**PORTARIA Nº 098/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 141/07/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 08 de fevereiro de 2007,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ÂNGELA APARECIDA TERESA VARGAS, Professor MG-4, Matrícula nº 2330, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Benedito dos Santos Barbosa, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ERRATA**

Na publicação da **Portaria nº 093/2007**, datada de 12 de fevereiro de 2007, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis Edição nº 068, de 22/02/2007, pág. 04,

**Onde se lê:**

**“PORTARIA Nº 093/2006”**

**Leia-se:**

**“PORTARIA Nº 093/2007”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**ERRATA**

Na publicação da Lei nº 1.754, de 21 de dezembro de 2006, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 060, de 11 de janeiro de 2007, página nº 09.

**Onde se lê:**

**“Art. 3º.** Quaisquer atividades, quer comerciais, industriais ou de outra natureza, usos e ocupação do solo no Município de Angra dos Reis, deverão estar em conformidade com o que preceitua o Plano Diretor nos seus objetivos e diretrizes. **O Plano Diretor é integrante de um processo de planejamento contínuo e participativo.”**

**Leia-se:**

**“Art. 3º.** Quaisquer atividades, quer comerciais, industriais ou de outra natureza, usos e ocupação do solo no Município de Angra dos Reis, deverão estar em conformidade com o que preceitua o Plano Diretor nos seus objetivos e diretrizes.”

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 01 de março de 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**DECRETO Nº 5.233, DE 19 DE JANEIRO DE 2007.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007 e o art. 43, § 2º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.966,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e seis reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
	Superavit			15.966,00
20.09.12.367.126.2.056.	449052	69	15.966,00	
SUBTOTAL			15.966,00	15.966,00
TOTAL			15.966,00	15.966,00

Legenda:

Descrição da Fonte: 69 = Educação Especial

**DECRETO Nº 5.235, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007 e o art. 43, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Interministerial nº 688, Portarias nº 338 e 340 editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.232.765,00 (nove milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA NOVAES  
 Secretário Municipal de Agricultura  
 CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
 Secretária Municipal de Ação Social  
 JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM  
 Secretário Municipal de Fazenda  
 HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS  
 Secretário Municipal de Pesca  
 ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
 CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Secretário Municipal de Habitação  
 MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos  
 STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
 Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Excesso			10.000,00	
20.05.04.122.101.2.007	449052	59		10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
Excesso			275.000,00	
20.15.08.243.127.2.142	339030	65		25.000,00
20.15.08.243.127.4.211	336039	65		99.000,00
20.15.08.243.127.4.212	336039	65		150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>275.000,00</b>	<b>275.000,00</b>
Superávit			954.280,00	
26.01.08.243.126.2.223	336043	01		35.280,00
26.01.08.243.127.2.033	339030	01		90.000,00
26.01.08.243.127.2.039	339032	01		100.000,00
26.01.08.243.127.2.039	339036	01		25.000,00
26.01.08.243.127.2.039	339039	01		90.000,00
26.01.08.243.127.4.208	339030	01		34.000,00
26.01.08.243.127.4.208	339039	01		57.000,00
26.01.08.244.102.2.124	339030	01		103.000,00
26.01.08.244.102.2.124	339036	01		100.000,00
26.01.08.244.102.2.124	339032	01		350.000,00
26.01.08.244.102.2.124	449052	01		90.000,00
			<b>954.280,00</b>	<b>954.280,00</b>
Superávit			37.000,00	
26.01.08.301.130.2.141	449052	65		37.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>37.000,00</b>	<b>37.000,00</b>
Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.05.12.361.101.2.291	339039	00	47.800,00	
20.05.04.122.101.2.029	339039	00	200.000,00	
20.05.04.122.101.2.021	339039	00		200.000,00
20.05.09.272.101.2.249	319113	00		735.000,00
20.05.09.272.101.2.249	319192	00		815.000,00
20.05.10.301.101.2.249	319113	00		850.000,00
20.05.12.361.101.2.249	319113	00		1.100.000,00
20.05.12.367.101.2.291	339039	00		93.295,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>247.800,00</b>	<b>3.793.295,00</b>
20.06.04.122.101.2.046	339035	00		1.042.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.042.000,00</b>
20.07.15.452.144.4.085	339039	04	1.500.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>	
20.08.15.451.122.2.318	339033	00	3.100,00	
20.08.15.451.122.2.318	339014	00	7.200,00	
20.08.15.451.166.2.273	339033	04	7.200,00	
20.08.15.451.120.1.849	339039	00	15.400,00	
20.08.15.451.122.1.850	339036	04	15.400,00	
20.08.15.451.166.2.273	339036	04	15.400,00	
20.08.15.451.122.1.850	339030	04	19.500,00	

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.08.15.451.122.1.850	339039	04	25.000,00	
20.08.18.543.122.1.844	339039	04	25.000,00	
20.08.15.451.141.2.286	339039	00	40.000,00	
20.08.18.541.122.2.044	339036	04	40.000,00	
20.08.15.451.115.1.840	339035	00	90.000,00	
20.08.18.541.122.1.826	339039	04	90.000,00	
20.08.18.541.122.2.282	339039	04	96.400,00	
20.08.15.451.166.1.894	339039	04	98.000,00	
20.08.15.451.120.1.849	339030	04	146.600,00	
20.08.15.452.144.4.085	339039	04		1.500.000,00
20.08.18.541.122.2.044	339039	04		96.000,00
20.08.18.542.122.2.300	339039	04		402.500,00
20.08.18.542.122.2.300	339039	00		115.700,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>614.200,00</b>	<b>2.114.200,00</b>
20.09.12.361.151.1.870	339030	00	20.000,00	
20.09.12.365.143.2.283	336039	61	319.485,00	
20.09.12.361.101.2.052	339039	61		274.000,00
20.09.12.361.135.2.140	339039	00		20.000,00

SUBTOTAL			339.485,00	294.000,00
20.11.13.392.132.2.132	335039	00	60.000,00	
20.11.27.812.121.4.088	335039	00	166.000,00	
20.11.13.392.132.2.102	339039	00		792,00
20.11.13.392.132.4.210	335039	00		60.000,00
20.11.27.812.121.4.083	335039	00		93.765,00
20.11.27.812.121.4.089	335039	00		71.443,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>276.000,00</b>	<b>276.000,00</b>
20.14.16.482.116.1.829	339030	00	8.000,00	
20.14.04.122.101.2.104	339036	00		5.000,00
20.14.04.122.101.2.104	339039	00		3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
20.16.23.695.112.1.895	339039	00	9.000,00	
20.16.04.122.101.2.179	339039	00		9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
20.17.04.122.101.2.089	339039	00	10.000,00	
20.17.04.122.101.2.089	339036	00	15.000,00	
20.17.20.602.108.2.117	339030	00	15.000,00	
20.17.04.122.101.2.089	339033	00		25.000,00
20.17.20.602.108.2.117	339036	00		15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>48.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
20.99.99.999.999.9.999	999999	00	4.542.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.542.000,00</b>	

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
25.01.04.122.101.2.180	339014	00	1.000,00	
25.01.04.122.101.2.180	339092	00	14.000,00	
25.01.23.695.112.1.404	339030	00	20.000,00	
25.01.23.695.112.2.182	339033	00	30.000,00	
25.01.04.122.107.4.173	339039	00	40.000,00	
25.01.04.122.101.2.180	339039	00	140.000,00	
25.01.04.122.101.2.180	339033	00		95.000,00
25.01.04.122.101.2.180	339036	00		130.000,00
25.01.23.695.112.1.404	339032	00		20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>245.000,00</b>	<b>245.000,00</b>
26.01.08.242.126.1.035	339039	00	100.000,00	
26.01.08.242.126.1.035	339039	00		100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
10.01.01.031.139.2.011	331013	00	85.000,00	
10.01.01.031.139.2.011	319113	00		85.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>9.232.765,00</b>	<b>9.232.765,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário  
 01 = MDS / SAC  
 04 = Royalties de Petróleo  
 59 = Eletrônico  
 61 = FNDE – Fazendo Escola  
 65 = MDS – Bolsa Família  
 66 = Petrobrás

**D E C R E T O Nº 5.241,  
 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007 e o art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.233.755,00 (nove milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
 Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
BENTO JOSÉ POUSA COSTA  
Secretário Municipal de Integração Governamental  
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

## ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Superávit			3.245.000,00	
20.07.12.361.145.2.263	449051	58		2.060.000,00
20.09.12.361.135.2.007	449052	58		835.000,00
20.09.12.361.141.2.060	339039	58		350.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.245.000,00</b>	<b>3.245.000,00</b>
Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.04.12.126.133.2.314	339039	00	132.000,00	
20.04.04.131.101.2.315	339039	00	144.000,00	
20.04.04.122.101.2.014	339039	00		20.000,00
20.04.04.122.101.2.172	339039	00		104.000,00
20.04.08.244.130.4.098	339039	00		132.000,00
20.04.12.126.133.2.311	339039	00		20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>276.000,00</b>	<b>276.000,00</b>
20.05.04.122.101.2.036	339047	00	235.200,00	
20.05.04.122.101.2.021	339047	00		235.200,00
20.05.09.272.101.2.250	319113	00		10.000,00
20.05.04.122.101.2.021	339047	00		90.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>235.200,00</b>	<b>335.200,00</b>
20.07.10.301.129.1.909	449051	00	500.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>500.000,00</b>	
20.08.15.451.122.1.848	339036	00	15.280,00	
20.08.12.541.109.4.077	339036	04	50.000,00	
20.08.15.451.156.2.273	339035	04	50.000,00	
20.08.18.541.122.1.826	339039	04	50.000,00	
20.08.15.451.120.2.248	339039	04	70.000,00	
20.08.15.452.144.4.085	339039	04		150.000,00
20.08.18.541.122.2.044	339039	04		70.000,00
20.08.18.541.122.2.044	339036	00		12.280,00
20.08.18.541.122.2.044	339039	00		3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>235.280,00</b>	<b>235.280,00</b>
20.11.27.812.121.2.077	339030	00	50.000,00	
20.11.27.812.121.2.077	339032	00	50.000,00	
20.11.27.813.121.2.074	339030	00	50.000,00	
20.11.27.812.121.2.077	339039	00	92.275,00	
20.11.27.812.121.2.077	339036	00	100.000,00	
20.11.27.812.121.4.213	335039	00		342.275,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>342.275,00</b>	<b>342.275,00</b>
20.99.99.999.999.9.999	999999	00	1.200.000,00	
20.99.28.843.000.2.000	469071	00	100.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>	

## ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
24.01.10.301.129.2.088	339032	00	100.000,00	
24.01.10.301.101.2.280	319011	00	3.000.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	449051	00		500.000,00
24.01.10.301.101.2.164	339030	00		600.000,00
24.01.10.301.101.2.164	339039	00		2.500.000,00
24.01.10.301.129.1.911	339032	00		600.000,00
24.01.10.301.129.2.317	339030	00		200.000,00
24.01.10.301.148.4.169	339039	00		400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.100.000,00</b>	<b>4.800.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>9.233.755,00</b>	<b>9.233.755,00</b>

## Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário  
04 = Royalties de Petróleo  
58 = Fundef

### DECRETO Nº 5.243, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 87, IX, c/ c art. 132, I, "b", da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do

Memorando nº 066/2007/SDC, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, datado de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO, ainda, determinação do Ministério da Ciência e Tecnologia, órgão central do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON, conforme legislação federal em vigor, que visa o atendimento a uma pronta resposta em caso de emergência no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituída a representação das Secretarias e Autarquias Municipais no **PLANO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL - PEM/AR**.

Parágrafo único. Ficam nomeados para a representação ora instituída, os seguintes servidores:

GABINETE DO PREFEITO:

**Paulo Jorge Rodrigues Guimarães**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Heraldo Luis França**

**Patrícia Caldas da Mota**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FuSAR:

**André Gustavo da Silva Machado**

**Berenice Reis Valle Machado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

**Rita de Cássia da Cunha Salomão Barroso**

**Ana Maria Rocha Pereira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

**Rômulo Oliveira Cavalcante**

**Márcio de Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

**Giovani Wicthoft Fedrizzi**

**Miguel Arcanjo de Souza**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO URBANO:

**Andréia Schaffer Cavalcante de Castro**

**Leonardo Maltarolli**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE:

**José Ricardo Ferreira**

**Francisco Carlos de Oliveira Santos**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

**Wagner Alves Teixeira**

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA:

**Henrique Dayer Serva Carneiro**

**Cristiane Brasil da Penha**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

**Gustavo Marques MacLaren**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

**Jane Roseli Veiga**

**Maria Celina de Figueiredo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA:

**Gustavo Pereira Diniz**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS:

**Luís Carlos Nunes**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

### DECRETO Nº 5.245, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando que através do Decreto nº 4.422, de 08 de junho de 2005, foi prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência, cujo prazo encerrou-se em 31 de março de 2006 e o Decreto nº 4.980, de 07 de abril de 2006, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2007, do Fundo de Previdência Municipal, datado de 13 de fevereiro de 2007,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** – CMP, os representantes do Poder Executivo, com as seguintes alterações em sua composição:

• **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: **CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO**

Suplente: **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.246,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e;  
CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 931/2007, de 16 de janeiro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **ATTIATIANA VINAGRE DE MIRANDA**, do cargo de Médico, Matrícula 3627, Referência 300, do Grupo Ocupacional Saúde do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0767/07**

**Infrator:** Jorge Luiz

**Endereço:** Rua Japorangra, S/nº (ao lado do nº 11) - Japuíba

Por descumprimento a Notificação 5358 de 03/08/06; fica o infrator incurso no Artigo 128 combinado com anexos III e IV com tabelas II e III do Código de Obras.

**Tipo da Obra:** Comercial

**Fase da Obra:** Laje no 2º pavimento

Angra dos Reis, 15 de Fevereiro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0768/07**

**Infrator:** Jorge Luiz

**Endereço:** Rua Japorangra, S/nº (ao lado do nº 11) - Japuíba

Por descumprimento a Notificação 5358 de 03/08/06; fica o infrator incurso no Artigo 128 combinado com anexos III e IV com tabelas II e III do Código de Obras.

**Tipo da Obra:** Comercial

**Fase da Obra:** Laje no 2º pavimento

Angra dos Reis, 15 de Fevereiro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 061/2007/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Fevereiro de 2007

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de manilhamento em área pública acima do cinturão verde, **Infrator Ignorado**, situado na Rua Sete de Setembro, S/nº – Morro dos Morenos - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 062/2007/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Fevereiro de 2007

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra de acréscimo em fase de estrutura em faixa marginal de proteção, **Infrator Hélio de Oliveira Leite**, situado na Rua do Bicão, S/nº – Abraão - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 063/2007/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Fevereiro de 2007

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular sendo construída a menos de 30 (Trinta) metros do curso d'água, **Infrator Glauco Rogério Vasques**, situado na Estrada da Mercantil, S/nº – Mambucaba - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 064/2007/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Fevereiro de 2007

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em fase de alvenaria, inserida em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Ignorado**, situado na Estrada da Santa Rita em frente ao campo de futebol – Santa Rita - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 065/2007/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Fevereiro de 2007

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em fase de fundação as margens do curso d'água, **Infrator Ignorado**, situado na Estrada da Santa Rita em frente ao nº 70 – Santa Rita - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 066/2007/SMA**

Angra dos Reis, 16 de Fevereiro de 2007

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 48 horas de cercas e marcos caracterizando o Loteamento Itapicu, **Infrator Sérgio de Paula Pacheco**, situado no final da Rua 34 – Parque Mambucaba - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
LEI Nº 8666/93**

**PARTES:-** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ANTONIO RICARDO PEREIRA GONÇALVES.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:-** 002/2007/FuSAR.

**OBJETO:-** Locação de 01 (um) veículo para atender ao Programa de Vigilância Entomológica do Município de Angra dos Reis.

**VALOR:-** R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais).

**PRAZO:-** 06 (doze) meses.

**DOTAÇÃO:-** PT 24.01.339036.10.301.101.2164.00; da Nota de Empenho nº 000097/2007 de 20/01/2007 no valor de R\$ 19.380,00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**- Lei nº 8.666/93 atualizada e Lei nº 9.648/98, Processo Administrativo nº 2675/06.

**DATA DA ASSINATURA:**- 22/01/2007.

Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

**PARTES:**- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ROSACLÉIA PIMENTA TROITINHO-ME.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:**- 003/2007/FuSAR.

**OBJETO:**- Locação de 01 (um) veículo para atender ao Programa de Vigilância Entomológica do Município de Angra dos Reis.

**VALOR:**- R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais).

**PRAZO:**- 06 (doze) meses.

**DOTAÇÃO:** PT 24.01.339036.10.301.101.2164.00; da Nota de Empenho nº 000098/2007 de 20/01/2007 no valor de R\$ 19.380,00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**- Lei nº 8.666/93 atualizada e Lei nº 9.648/98, Processo Administrativo nº 2675/06.

**DATA DA ASSINATURA:**- 22/01/2007.

Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiários:** Jose Ricardo Catharino de Oliveira

**Ato:** Decreto nº 5.069/2006

**Data:** 13/07/2006

**Validade:** 11/02/2006

**Publicação:** 20/07/2006

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **JOSE RICARDO CATHARINO DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora desta municipalidade ROSALY MARIA PEREIRA RIBEIRO, Recepcionista, Nível III, Padrão "A", matrícula nº 11872, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.069/2006 de 13 de julho de 2006, publicado em 20 de julho de 2006, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2006, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II, art. 31, inciso I e art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPAS nº 822/2005) ..... **R\$ 529,48**

Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2007.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiários:** Paulo Sérgio de Freitas, Cheyenne Cristina Lopes de Freitas, Chanazis Cristina Silva de Freitas e Paulo Vinissius de Freitas

**Ato:** Decreto nº 5.113/2006

**Data:** 18/08/2006

**Validade:** 27/06/2006

**Publicação:** 24/08/2006

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **PAULO SÉRGIO DE FREITAS, CHEYENNE CRISTINA LOPES DE FREITAS, CHANAZIS CRISTINA SILVA DE FREITAS e PAULO VINISSIUS DE FREITAS**, beneficiários da ex-servidora desta municipalidade NADIA CRISTINA LOPES SILVA DE FREITAS, Auxiliar de Recreação, Referência 102, Padrão "A", matrícula nº 13485, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.113/2006 de 18 de agosto de 2006, publicado em 24 de agosto de 2006, com validade a partir de 27 de junho de 2006, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II, art. 22 e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPAS nº 119/2006) ..... **R\$ 582,37**

Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2007.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiário:** Marcionília Ferreira, Paloma Ferreira Moreira e Geórgia Ferreira Moreira

**Ato:** Decreto nº 5.112/2006

**Data:** 18/08/2006

**Validade:** 03/07/2006

**Publicação:** 24/08/2006

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **MARCIONÍLIA FERREIRA, PALOMA FERREIRA MOREIRA e GEÓRGIA FERREIRA MOREIRA**, beneficiárias do ex-servidor desta municipalidade AILTON SALVADOR MOREIRA, Artífice II, Referência 200, Padrão "I", Matrícula nº 1495, do Quadro Especial do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.112 de 18 de agosto de 2006, publicado em 24 de agosto de 2006, com validade a partir de 03 de julho de 2006, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II, artigo 22 e artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 119/2006) ..... **R\$ 1.325,40**

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2007.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiárias:** Dulceneri Medeiros de Castro e Mariana de Castro Torres Pinto

**Ato:** Decreto nº 4.333/2005

**Data:** 02/05/2005

**Validade:** 02/03/2005

**Publicação:** 12/05/2005

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **DULCENERI MEDEIROS DE CASTRO e MARIANA DE CASTRO TÔRRES PINTO**, beneficiárias do ex-servidor desta municipalidade ALEXANDRE TORRES PINTO, Médico, Nível X, Padrão "D", Matrícula nº 6213 e Padrão "A", Matrícula 10660, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.333/2005 de 02 de maio de 2005, publicado em 12 de maio de 2005, com validade a partir de 02 de março de 2005, alterado pelo Decreto nº 4.413/2005 de 03 de junho de 2005, publicado em 09 de junho de 2005, com validade a partir de 12 de maio de 2005, conforme valores abaixo fixados:

- **Proventos de Pensão – Matrícula 6213** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II, artigo 31, inciso I, artigo 22, *caput*, e artigo 28, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 479/2004)..... **R\$ 2.097,92**

- **Proventos de Pensão – Matrícula 10660** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II, artigo 31, inciso I, artigo 22, *caput*, e artigo 28, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 479/2004)..... **R\$ 1.821,81**

Angra dos Reis, 08 de abril de 2006.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

### P O R T A R I A Nº 002, DE 27 FEVEREIRO DE 2007.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto Municipal nº 5.236, de 31 de janeiro de 2007, de Convocação da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e da Portaria nº 001, de 01 de fevereiro de 2007, para aprovação do Regimento Interno da Conferência,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Os artigos 6º e 13 do Anexo I da Portaria nº 001, de 01 de fevereiro de 2007, passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 6º.** Tomarão parte na I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional na condição de delegados:

I – .....

II – .....

**III – 01 (um) representante de cada associação comunitária, comunidades tradicionais e de moradores em atividade, com atuação na área da segurança alimentar e nutricional. (NR)**

§ 1º. ....

§ 2º. ....”

**“Art. 13.** A Plenária Final da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional se reunirá ao término dos trabalhos dos grupos e terá como objetivo:

I – .....

**II – eleger os delegados titulares em número de 06 (seis) e seus respectivos suplentes para representarem o Município de Angra dos Reis na II Conferência Estadual, sendo respeitada a seguinte participação como delegados: 1/3 de representantes governamentais previamente indicados pelo Poder Público, e 2/3 de representantes de organizações da sociedade civil eleitos pela Plenária; (NR)**

**III – revogado;**

**IV – revogado; e**

V – .....

§ 1º. ....

§ 2º .....  
 § 3º .....

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

### PORTARIA Nº 009/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR, Tatiana de Souza Martins**, Coordenadora de Licenciamento Normatização e Qualidade Ambiental, Matrícula nº 14658, para exercer a fiscalização do Serviço de Delimitação Urbana-Contenção da Expansão Urbana do Projeto Cinturão Verde, nas localidades: Provetá, Araçatiba e Abraão – Ilha Grande, neste município, objeto do mm.nº 195/2006/SMA.COR, Tomada de Preço nº 030/2006/SIG.GLC, Contrato 076/2006, Ordem de Serviço nº 019/2006/SMA, a ser executado pela empresa Metro Serviços de Apoio e Manutenção LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 010/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR, FERNANDO CÉSAR PEREIRA**, Gerente de Estudos e Pesquisas Ambientais, matrícula nº 12039, para exercer a fiscalização do serviço de Orientador Social na divulgação do Projeto Angra Legal e Educação Ambiental em diversas praias do Município de Angra dos Reis, objeto do mm.nº 014/2007/SMA, Convite nº 21/2007/SIG.GLC e Ordem de Serviço nº 001/2007/SMA, a ser executado pela empresa Port Vig Angra de Serviços Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 4792/2007

**Infrator:** DARI VARGAS DE CARVALHO

**Endereço:** Rua Projetada A (Ao lado da Mercantil) - Bracuchy

Dou ciência ao notificado que constitui crime contra administração Pública; conforme Lei Federal 6766/79 e Artigos 195, inciso I “Dar início de qualquer modo ou efetuar Loteamento ou Desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios”; e Artigo 188 – “É proibido vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrados” – Lei 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis

Angra dos Reis, 23 de Fevereiro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE EMBARGO 4216/07

**Infrator:** DARI VARGAS DE CARVALHO

**Endereço:** Rua Projetada A (ao lado da Mercantil) - Bracuchy

Por estar executando parcelamento ilegal do solo; fica o infrator incurso no Artigo 191, parágrafo 3º da Lei 162/Lo/1991.

**Tipo da Obra:** Loteamento Clandestino

**Fase da Obra:**

Angra dos Reis, 23 de Fevereiro de 2007

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE EMBARGO 4217/07

**Infrator:** ANTÔNIO IDERLANDIO PALÁCIO

**Endereço:** Bairro Imbú - Bracuchy

Por estar executando parcelamento ilegal do solo; fica o infrator incurso no Artigo 191, parágrafo 3º da Lei 162/Lo/1991.

**Tipo da Obra:** Loteamento Clandestino

**Fase da Obra:**

Angra dos Reis, 23 de Fevereiro de 2007

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0576/07

**Infrator:** DARI VARGAS DE CARVALHO

**Endereço:** Rua Projetada A (ao lado da Mercantil) - Bracuchy

Por estar executando parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR; fica o infrator incurso no artigo 195, inciso I,II e III combinado com Artigo 198, inciso II da Lei 162/Lo/91 – Plano Diretor de Angra dos Reis.

O infrator da disposição desta Lei fica sujeito as seguintes sanções, sem prejuízo de outras estabelecidas nesta Lei.

**Tipo da Obra:** Loteamento Clandestino

**Fase da Obra:**

Angra dos Reis, 23 de Fevereiro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0577/07

**Infrator:** ANTÔNIO IDERLÂNDIO PALÁCIO

**Endereço:** Bairro Imbu - Bracuchy

Por estar executando parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR; fica o infrator incurso no artigo 195, inciso I,II e III combinado com Artigo 198, inciso II da Lei 162/Lo/91 – Plano Diretor de Angra dos Reis.

O infrator da disposição desta Lei fica sujeito as seguintes sanções, sem prejuízo de outras estabelecidas nesta Lei.

**Tipo da Obra:** Loteamento Clandestino

**Fase da Obra:**

Angra dos Reis, 23 de Fevereiro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

**VALOR:** R\$ 252.708,47 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.12.361.145.2263; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 000532, de 31/01/2007, no valor de R\$ 252.708,47 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0025/2006/SOP, de 02/01/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2007.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

### EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

**CONVENIENTES:** – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS E A ASSOCIAÇÃO ABADÁ CAPOEIRA DE ANGRA DOS REIS.

**OBJETO:** – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do CONVENIENTE, para a aplicação, pela CONVENIADA, em Programas de Integração Social, visando a socialização de crianças e adolescentes das comunidades carentes do município, através do desenvolvimento educacional no campo desportivo, em consonância com o plano de trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 0004/2007.**

**VIGÊNCIA:** – O presente Convênio vigorará pelo período de **07 de fevereiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007.**

**VALOR:** – O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de **R\$ 93.764,64 (noventa e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

**DOTAÇÃO:** – Programa de Trabalho nº 20.11.27.812.121.4083, Elemento de Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000680/2007, de 05 de fevereiro de 2007.

**DATA DA ASSINATURA:** – 07/02/2007.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
LEI N° 8666/93**

**CONVENIENTES:** – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A FUNDAÇÃO ESPÍRITA DR. BEZERRA DE MENEZES.

**OBJETO:** – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONVENIENTE**, para a aplicação pela **CONVENIADA**, na assistência à criança, ao adolescente e a gestante, consistindo num programa de atividade de cunho social, educacional, cultural e moral, visando à formação de uma mentalidade sadia e criativa, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo n° 53/2007.

**VIGÊNCIA:** – O presente Convênio vigorará por um período 11 (onze) meses, iniciando-se em de **01 de fevereiro de 2007**, com seu término em **31 de dezembro de 2007**.

**VALOR:** – O valor total do presente Convênio será de **R\$ 94.300,00** (noventa e quatro mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO:** – Programa de Trabalho n° 26.01.08.244.130.2106, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 000072/2007, de **02 de janeiro de 2007**, no valor de **R\$ 94.300,00** (noventa e quatro mil e trezentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** – 01/02/2007.

Angra dos Reis, 01 de fevereiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
LEI N° 8666/93**

**CONVENIENTES:** – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E O INSTITUTO REGIONAL DE ESPORTES, LAZER, RECREAÇÃO, CULTURA, ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E À TERCEIRA IDADE – INSTITUTO ARENA.

**OBJETO:** – O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos, por parte do **MUNICÍPIO**, para a aplicação no **PROGRAMA PETROBRÁS FOME ZERO - PROJETO RECRIAR**, a ser desenvolvido pelo **INSTITUTO ARENA** através de um **Centro de Referência de Utilidade Pública nas Escolas das Comunidades de Angra dos Reis**, objetivando a excelência no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e aos portadores de necessidades especiais, tudo em consonância com o **Convênio n° 6000.0017156.05.4**, firmado entre o **Instituto Arena** e a **Petrobrás** e o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo n° 74/2007**.

**VIGÊNCIA:** – O presente Convênio vigorará por um período de **11 (onze)** meses, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2007**, com seu término em **31 de dezembro de 2007**.

**VALOR:** – O valor total do presente Convênio será de **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais).

**DOTAÇÃO:** – Programa de Trabalho n° 20.15.08.243.127.4211.66, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 000529/2007, de **31 de janeiro de 2007**, no valor de **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** – 01/02/2007.

Angra dos Reis, 01 de fevereiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI N° 8666/93**

**PARTES:** - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2007.**

**OBJETO:** - Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, drenagem e recapeamento na Rua Benedito Ramos, Travessa da Rua da Cascata, Rua Armando Jordão, Rua Mamédio Vargas, Rua Bertholdo Souza Araújo, Rua Benedito Ricardo e Travessa Bertholdo de Souza de Araújo – Monsuaba – Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços n° 072/2006/SIG.GLC.

**VALOR:** - R\$ 247.240,71 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:**- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

**PRAZO:**- O prazo para a execução da obra será de **30 (trinta) dias**.

**DOTAÇÃO:**- PT. n° 20.07.15.451.120.1027.04; ED: 449051 da Nota de Empenho n° 000634/2007, de 02/02/2007, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:**- Solicitado através do memorando n° 0985/2006/SOP, de 13/11/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 18/01/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços n° 072/2006/SIG.GLC, de 10/01/2007, constantes do processo administrativo n° 7021/2006, de 24/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:**- 02/02/2007.

Angra dos Reis, 02 de fevereiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI N° 8666/93**

**PARTES:** - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2007.**

**OBJETO:** - Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem na Rua da Limeira e parte da Rua 7 no Parque Perequê – 4° Distrito – Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico que integram o Edital de Tomada de Preços n° 064/2006/SIG.GLC.

**VALOR:** - R\$ 1.402.447,72 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:**- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

**PRAZO:**- O prazo para a execução da obra será de **90 (noventa) dias**.

**DOTAÇÃO:**- PT. n° 20.07.15.451.120.1027.04; ED: 449051 da Nota de Empenho n° 000633, de 02/02/2007, no valor de R\$ 721.790,09 (setecentos e vinte e um mil setecentos e noventa reais e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO:**- Solicitado através do memorando n° 0931/2006/SOP, de 30/10/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 10/01/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços n° 064/2006/SIG.GLC, de 02/01/2007, constantes do processo administrativo n° 6624/2006, de 06/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:**- 02/02/2007.

Angra dos Reis, 02 de fevereiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93**

**PARTES:**- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELAINE APARECIDA FREITAS DOS SANTOS COPIADORA - ME.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2007.**

**OBJETO:**- Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para prestar serviços de cópias xerográficas, plotagens, reproduções, encadernações e plastificações de documentos para as diversas Secretarias da Administração Municipal, de acordo com as especificações, quantitativos, constantes do Anexo I que integra o Edital n° 170/2006/SIG.GLC.

**VALOR:**- O preço total dos serviços objeto deste Contrato é de **R\$ 134.768,00** (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:**- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança do serviço prestado, realizado no período de adimplemento, isento de erros.

**PRAZO:**- A contratação será celebrada com duração de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO:**- PT. N° 20.05.04.122.101.2021, ED. 339039, Nota de Empenho n° 000594/2007, de 02/02/2007, no valor de R\$ 123.537,33 (cento e vinte três mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:**- Solicitado através do Memorando n° 122/SAD.ACI/2006, de 28/11/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e homologado pelo mesmo em 15/01/2007, no Termo Adjudicatório do Pregão n° 170/2006/SIG.GLC, de 12/01/2007, constantes do processo administrativo n° 007091/2006, de 28/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:**- 02/02/2007.

Angra dos Reis, 02 de fevereiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA.**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2006.****OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 34.785,80 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 2.907,80 (dois mil novecentos e sete reais e oitenta centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme Contrato.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/02/2007 e término em 31/01/2008.**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 000474/2007, de 29/01/2007, no valor de R\$ 31.985,80 (trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) correspondentes ao exercício vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 039/SAD.ACI/2007, de 02/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2007.Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WALTER SAMUEL BATISTA DE PAULA.**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2006.****OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 8.687,28 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 723,94 (setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme Contrato.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/02/2007 e término em 05/02/2008.**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 000615/2007, de 02/02/2007, no valor de R\$ 7.959,35 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 053/SAD.ACI/2007, de 02/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2007.Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA.**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2002.****OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 33.913,44 (trinta e três mil novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 2.826,12 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme Contrato.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/02/2007 e término em 01/02/2008.**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 000478/2007, de 29/01/2007, no valor de R\$ 30.933,32 (trinta mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 051/SAD.ACI/2007, de 29/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2007.Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA ETROS 4 LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2006.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 06/02/2007 e término em 06/04/2007.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0068/SOP.GMA/2007, de 05/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2007.Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2006.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 03/02/2007 e término em 04/03/2007.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 058/GMA.SOP/2007, de 30/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2007.Angra dos Reis, 02 de fevereiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 008/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2005.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 28/12/2006 e término em 26/04/2007.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0502/2006/SOP.GMA, de 22/12/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2006.Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
LEI Nº 8666/93****PARTES:-** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ULTRAMED R B LTDA.**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:-** 005/2007/FuSAR.**OBJETO:-** Contratação de empresa para realização de exames de ecografia (ecodoppler de vasos).**VALOR:-** R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).**PRAZO:-** 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO:** PT nº 24.01.339039.10.301.129.2086.00, Nota de Empenho nº 000048/2007, no valor de R\$ 18.182,49 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) em 09/02/2007 e PT 27.01.339039.10301.129.2086.20, Nota de Empenho nº 000126/2007, no valor de R\$ 52.167,51 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), em 16/02/2007.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:-** Lei nº 8.666/93 atualizada e Lei nº 9.648/98, Processo Administrativo nº 021/07.**DATA DA ASSINATURA:-** 09/02/2007.Angra dos Reis, 02 de março de 2007.  
João Domingos Rosa Machado  
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****LEI Nº 8666/93****PARTES:-** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MASTER SAFE SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA.**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:-** 006/2007/FuSAR.**OBJETO:-** Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem e passagem de roupas hospitalares com esterilização para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:-** R\$ 394.061,07 (trezentos e noventa e quatro mil sessenta e um reais e sete centavos).**PRAZO:-** 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO:** PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164.00; Nota de Empenho nº 000131/2007 de 22/02/2007, no valor de R\$ 394.061,07 (trezentos e noventa e quatro mil sessenta e um reais e sete centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:-** Lei nº 8.666/93 atualizada e Lei nº 9.648/98, Processo Administrativo nº 2759/06.**DATA DA ASSINATURA:-** 01/03/2007.

Angra dos Reis, 02 de março de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0769/07****Infrator:** DAVI JOSÉ DE ANDRADE**Endereço:** Estrada da Banqueta, 1650 - Banqueta

Por execução de obra sem licença exigida pela PMAR; fica o infrator incurso no Artigo 128 combinado com anexos III e IV com tabelas II e III do Código de Obras.

**Tipo da Obra:** Residencial**Fase da Obra:** Alvenaria parcialmente coberta

Angra dos Reis, 27 de Fevereiro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 067/2007/SMA**

Angra dos Reis, 22 de Fevereiro de 2007

**RESOLVE:**Determinar a demolição no prazo de 72 horas de muro de pedras e cerca de madeira sobre areia da praia, **Infrator Ignorado**, situado na Praia de Passaterra – Ilha Grande - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 068/2007/SMA**

Angra dos Reis, 23 de Fevereiro de 2007

**RESOLVE:**Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de muro sobre costão rochoso, **Infrator Ignorado**, situado na Ponta de Aripeba – Ilha Grande - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 069/2007/SMA**

Angra dos Reis, 26 de Fevereiro de 2007

**RESOLVE:**Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em lote com área inferior a mínima, **Infrator Jorge Luis de Oliveira**, situado na Rua Japorangra, nº 03 – Japuíba - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em

área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 071/2007/SMA**

Angra dos Reis, 26 de Fevereiro de 2007

**RESOLVE:**Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção sobre areia da praia, **Infrator Elias de Souza**, situado na Praia do Machado, à esquerda após o estaleiro de barcos – Praia do Machado - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

## Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público

